



Embrapa Agrossilvipastoril

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência trata da **Eventual Aquisição de material elétrico e hidráulico** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais serão utilizados na manutenção geral de todas as instalações da Embrapa Agrossilvipastoril.

2.1.1. O objeto alinha-se com o planejamento estratégico da Embrapa, em especial, quanto aos objetivos finalísticos da empresa, como sustentabilidade e competitividade.

2.2. Em consonância ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, o objetivo deste Termo é adquirir ou contratar produtos para pesquisa e desenvolvimento discriminados em projeto de pesquisa aprovado por Comitê Técnico Interno da Embrapa, selecionando a proposta mais vantajosa para esta empresa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, evitando operações em que se caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.

3. METODOLOGIA

3.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório para **Registro de Preços**, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei de Responsabilidade das Estatais (LRE), Lei 13.303/2016 com adoção preferencial da **modalidade de licitação denominada pregão**, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, discriminados no item 4 deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS)

Item	Catmat	Descrição Detalhada dos Itens	Und Medida	Quantidade
1	454292	Abraçadeira Metálica tipo "D", em Aço Galvanizado, com Cunha de Travamento, para eletroduto 1/2" - 20mm. N.D.: 339030.24	UNIDADE	150
2	614231	Abraçadeira Metálica tipo "D", em Aço Galvanizado, com Cunha de Travamento, para eletroduto 1" - 32mm. N.D.: 339030.24	UNIDADE	100
3	614231	Abraçadeira Metálica tipo "D", em Aço Galvanizado, com Cunha de Travamento, para eletroduto 3/4" - 25mm. N.D.: 339030.24	UNIDADE	150
4	633304	Abraçadeira para fixação de eletrodutos rígidos ou flexíveis, fabricada em PVC de alto impacto. Sistema de fechamento tipo "Click", que permite o encaixe do duto por pressão e travamento automático. Material com propriedade antichama e proteção contra raios UV. Dimensão: Compatível com tubulações de diâmetro nominal de 1 polegada (aproximadamente 32mm). Possui furo central para fixação via parafuso e bucha, oferecendo fechamento por pressão (clique). N.D.: 339030.24	UNIDADE	150
5	636881	#ADAPTADOR PADRÃO NBR14136, NOVO, 10A N.D.: 339030.26	UNIDADE	10

6	472187	Adesivo plástico incolor para tubos e conexões de pvc. Frasco 175g com pincel. Fabricantes de referência: Tigre e Amanco. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
7	450110	Alicate para desencapar fios e cabos elétricos, corpo fabricado em aço forjado de alta resistência com tratamento térmico anticorrosão. Equipado com sistema de ajuste manual via parafuso limitador e contraporca, permitindo a regulagem precisa da profundidade do corte para bitolas entre 0,5 mm² e 6,0 mm². Cabo ergonômico com isolamento emborrachada para até 1000V, atendendo aos requisitos de segurança da norma IEC 60900 / VDE. Possui mola de retorno para abertura automática das mandíbulas, facilitando operações repetitivas. N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
8	354551	Alicate tipo meia-cana, bico longo e reto, comprimento de 6 polegadas (160mm), fabricado em aço cromo-vanádio ou aço forjado de alta resistência, com tratamento térmico e gumes de corte temperados por indução. Possui ranhuras transversais na face interna das mandíbulas para fixação segura. Cabo ergonômico com abas protetoras, dotado de isolamento elétrica para tensões de até 1000V, com certificação VDE e conformidade com a norma IEC 60900. Indicado para trabalhos em áreas energizadas sob tensão (NR-10). N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
9	472049	Arruela metálica do tipo lisa, formato circular, dimensionada para parafusos com diâmetro nominal de 4mm (M4). em aço inox ou aço zincado. Normatização: Dimensões conforme norma DIN 125 ou equivalente. Pacote de com 100 unidades. N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
10	472046	Arruela metálica do tipo lisa, formato circular, dimensionada para parafusos com diâmetro nominal de 6mm (M6). em aço inox ou aço zincado. Normatização: Dimensões conforme norma DIN 125 ou equivalente. Pacote de com 100 unidades. N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
11	472047	Arruela metálica do tipo lisa, formato circular, dimensionada para parafusos com diâmetro nominal de 8mm (M8). em aço inox ou aço zincado. Normatização: Dimensões conforme norma DIN 125 ou equivalente. Pacote de com 100 unidades. N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
12	320018	Bóia para caixa d'água, rosca dupla de 1/2 e 3/4". Produto fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade. Fabricantes de referência: Tigre e Amanco. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
13	469853	Bomba centrífuga submersível projetada para recalque de águas servidas, pluviais ou sujas (com presença de sólidos em suspensão de até 20mm a 30mm). tensão de 220 V. Potência de 1/2 CV ou mais potente. Com bóia. N.D.: 339030.24	UNIDADE	2
14	482735	Broca p/ perfuração de concreto. Tamanho 4,0 mm x 75 mm. Ponta em Metal Duro (Carboneto de Tungstênio/Wídia) de alta resistência, com fixação por brasagem sob vácuo. Corpo fabricado em aço-liga temperado (Cromo Vanádio ou similar). N.D.: 339030.24	UNIDADE	15
15	633383	Broca p/ perfuração de concreto. Tamanho 6,0 mm x 100 mm. Ponta em Metal Duro (Carboneto de Tungstênio/Wídia) de alta resistência, com fixação por brasagem sob vácuo. Corpo fabricado em aço-liga temperado (Cromo Vanádio ou similar). N.D.: 339030.24	UNIDADE	15

16	345434	Broca p/ perfuração de concreto. Tamanho 8,0 mm x 120 mm. Ponta em Metal Duro (Carboneto de Tungstênio/Wídia) de alta resistência, com fixação por brasagem sob vácuo. Corpo fabricado em aço-liga temperado (Cromo Vanádio ou similar). N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
17	250740	Bucha de fixação Plástica para Alvenaria, Tamanho nº 10, com Rebordo (Anel). Pacote com 100 unidades. N.D.: 339030.26	UNIDADE	5
18**	250739	Bucha de fixação Plástica para Alvenaria, Tamanho nº 6, com Rebordo (Anel). Pacote com 100 unidades. N.D.: 339030.26	UNIDADE	5
19**	250740	Bucha de fixação Plástica para Alvenaria, Tamanho nº 8, com Rebordo (Anel). Pacote com 100 unidades. N.D.: 339030.26	UNIDADE	5
20	220577	Bucha de redução longa Soldável de 32mm para 25mm, para irrigação, pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e amanco. N.D.: 339030.26	UNIDADE	20
21	242398	Bucha de redução longa Soldável de 50mm para 25mm, para irrigação, pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e amanco. N.D.: 339030.26	UNIDADE	20
22	374478	Bucha de redução longa Soldável de 50mm para 32mm, para irrigação, pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e amanco. N.D.: 339030.26	UNIDADE	20
23	460009	Cabo flexível preto, 1,5mm², formado por fios de cobre eletrolítico, têmpora mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (flexível). Isolação HEPR 90°C e cobertura externa em composto termoplástico de PVC tipo ST2, antichama (BWF) na cor preta. Tensão Nominal: 0,6/1kV (superior ao cabo comum de 750V). Temperatura de trabalho contínuo 90°C. Com selo de qualidade do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500
24	459980	Cabo flexível preto antichama, bitola 2,5mm². Isolação à base de PVC, com propriedade antichama. Tensão nominal de isolamento de 450/750V, temperatura máxima de operação de 70°C em serviço contínuo. Atendimento integral à norma NBR NM 247-3 e certificação compulsória do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500
25	459968	Cabo flexível preto antichama, bitola 4mm². Isolação à base de PVC, com propriedade antichama. Tensão nominal de isolamento de 450/750V, temperatura máxima de operação de 70°C em serviço contínuo. Atendimento integral à norma NBR NM 247-3 e certificação compulsória do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500
26	472308	Cabo flexível vermelho, 1,5mm², formado por fios de cobre eletrolítico, têmpora mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (flexível). Isolação HEPR 90°C e cobertura externa em composto termoplástico de PVC tipo ST2, antichama (BWF) na cor preta. Tensão Nominal: 0,6/1kV (superior ao cabo comum de 750V). Temperatura de trabalho contínuo 90°C. Com selo de qualidade do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500

27	459982	Cabo flexível vermelho antichama, bitola 2,5mm ² . Isolação à base de PVC, com propriedade antichama. Tensão nominal de isolamento de 450/750V, temperatura máxima de operação de 70°C em serviço contínuo. Atendimento integral à norma NBR NM 247-3 e certificação compulsória do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500
28	479508	Cabo flexível vermelho antichama, bitola 4mm ² . Isolação à base de PVC, com propriedade antichama. Tensão nominal de isolamento de 450/750V, temperatura máxima de operação de 70°C em serviço contínuo. Atendimento integral à norma NBR NM 247-3 e certificação compulsória do INMETRO. N.D.: 339030.24	METRO	500
29	616045	CAIXA D'AGUA 1.000 LT N.D.: 339030.24	UNIDADE	2
30	452736	Conjunto completo de interruptor composto por: 02 módulos de interruptor simples, 01 suporte e 01 placa/tampa de acabamento tamanho 4x2. Fabricado em termoplástico isolante (ABS ou Policarbonato) com aditivo anti-UV para evitar o amarelamento. Capacidade Elétrica: Mínimo de 10A / 250V~. Com certificação compulsória do INMETRO. Acabamento: Cor branca, com parafusos de fixação ocultos pelo sistema de encaixe da placa (placa sem parafuso aparente). Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
31	618467	Conjunto completo para caixa 4x2 composto por: 01 módulo de tomada 2P+T 20A na cor branca, 01 módulo de tomada 2P+T 20A na cor vermelha (identificação de rede especial), 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento branca. Fabricado em termoplástico antichama com proteção UV. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
32	460999	Conjunto completo para caixa 4x2 composto por: 02 módulos de tomada 2P+T 20A na cor vermelha, 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento branca. Módulos fabricados em poliamida ou policarbonato com pigmentação vermelha resistente e proteção anti-UV. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
33	636943	Conjunto completo para instalação em caixa 4x2, composto por: 01 módulo branco de tomada 2P+T 10A (furo Ø 4,0mm), 01 módulo branco de tomada 2P+T 20A (furo Ø 4,8mm), 01 suporte e 01 placa/tampa de acabamento na cor branca. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
34	464825	Conjunto elétrico completo composto por: 01 módulo de tomada 2P+T 10A (padrão brasileiro) na cor branca, 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento 4x2 na cor branca. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
35	614339	Conjunto elétrico completo composto por: 01 módulo de tomada 2P+T 20A (padrão brasileiro) na cor branca, 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento 4x2 na cor branca. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30

36	416277	Conjunto elétrico completo composto por: 01 módulo de tomada 2P+T 20A (padrão brasileiro) na cor vermelha, 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento 4x2 na cor branca. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
37	614338	Conjunto elétrico completo para embutir em caixa 4x2, composto por: 02 módulos brancos de tomada 2P+T 10A (padrão brasileiro), 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento na cor branca. Tensão: Até 250V. Com certificação do INMETRO. Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
38	452735	Conjunto elétrico de embutir completo, composto por: 01 módulo de interruptor simples, 01 suporte de fixação e 01 placa/tampa de acabamento tamanho 4x2. Fabricado em termoplástico de alta resistência (ABS ou Policarbonato) com tratamento anti-UV para proteção contra amarelamento. Capacidade Elétrica: Mínimo de 10A / 250V~. Com certificação compulsória do INMETRO. Acabamento: Cor branca, com parafusos de fixação ocultos pelo sistema de encaixe da placa (placa sem parafuso aparente). Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
39	636417	Conjunto monobloco ou modular para instalação externa (sobrepôr), composto por caixa plástica, módulo de tomada 2P+T 10A e tampa de acabamento. Capacidade Elétrica: Nominal de 10A / 250V~. Com certificação do INMETRO Marca de referência: Tramontina, Pial Legrand ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
40	483048	Contatora de Potência Tripolar para manobra de motores e cargas trifásicas. Composto por 3 contatos de potência (principais) e, no mínimo, 01 contato auxiliar NA (Normalmente Aberto) para sinalização ou selo. Montagem em trilho DIN 35mm ou por parafusos. Corrente Nominal: 32 Amperes. Tensão da Bobina: 220Vca / 60Hz. (AC3). Marca de referência: WEG, Schneider ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
41	396870	Curva 90 graus, soldável, em PVC rígido, para água fria, diâmetro de 25mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.26	UNIDADE	50
42	214187	Curva 90 graus, soldável, em PVC rígido, para água fria, diâmetro de 50mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
43	636533	Detector de Tensão por Aproximação (Tipo Caneta) com Alarme Sonoro e Luminoso. Segurança: Classificação mínima CAT IV 1000V ou CAT III 1000V (exigência da NR-10). Faixa de Operação: Aproximadamente 90V a 1000V AC. Recursos Extras: Lanterna de LED integrada na ponta para iluminar painéis escuros e função de autoteste (indicação de que a pilha está boa). Alimentação: 02 Pilhas alcalinas tipo AAA (palito). N.D.: 339030.24	UNIDADE	2

44	483049	Dispositivo eletromecânico para manobra de motores e cargas trifásicas. Composto por 3 contatos de potência (principais) e, no mínimo, 01 contato auxiliar NA (Normalmente Aberto) para sinalização ou selo. Montagem em trilho DIN 35mm ou por parafusos. Corrente Nominal: 25 Amperes. Tensão da Bobina: 220Vca / 60Hz. Marca de referência: WEG, Schneider ou similar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
45	458416	Dispositivo fotoelétrico para controle automático de iluminação sem a base. Construído em corpo de policarbonato com proteção anti-UV e vedação contra entrada de umidade (IP54 ou superior). Tensão: Bivolt Automático (127V a 220V~).Capacidade de Carga: Suporte para lâmpadas até 1000W. Frequência: 50/60 Hz. Padrão de Conexão de 3 pinos (encaixe e giro), permitindo a troca rápida do sensor. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
46	355256	Engate flexível fabricado em PVC reforçado de alta flexibilidade, na cor branca. Equipado com terminais (porcas) de bitola 1/2" (DN15) em ambas as extremidades. Acompanha guarnições de vedação em borracha interna. Marcas de Referência: Tigre, Astra, Deca, Blukit ou Amanco Wavin. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
47	485900	Ferramenta de medição digital portátil com tecnologia a laser. Alcance de medição de no mínimo 0,15m até 30 metros, com precisão típica de $\pm 1,5\text{mm}$ a 2,0mm. Visor de cristal líquido (LCD) com retroiluminação para leitura em locais escuros. Proteção: Grau IP54 (proteção contra poeira e respingos de água). Alimentação: Pilhas alcalinas (AAA) ou bateria recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. N.D.: 339030.24	UNIDADE	2
48	454439	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS BIVOLT N.D.: 339030.26	UNIDADE	15
49	473407	FILTRO DE LINHA, 6 TOMADAS N.D.: 339030.26	UNIDADE	10
50	450105	Fita isolante autovulcanizante, à base de borracha EPR. Cor preta, espessura mínima de 0,76mm. Deve possuir liner (fita protetora separadora) de fácil remoção. Tensão de Isolação: Suporte para isolamento primária de fios e cabos de 600V a 69.000V (69kV).Classe de temperatura para operação contínua de 90°C e emergência de até 130°C. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
51	604732	Fita isolante com adesivo à base de borracha sensível à pressão. Deve possuir propriedades antichama, alta flexibilidade resistência Ultravioleta . Classe de temperatura mínima de 90°C. Tensão de Isolação: Mínima de 600V a 750V. Atendimento integral às normas NBR NM 60454-3-1 N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
52	615103	Fita veda rosca material 100% politetrafluoretileno 18mmX50m, para vedações água fria. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
53	484473	Interruptor de nível de tipo boia flutuante com contrapeso para controle de nível de líquidos em reservatórios. Corpo em polipropileno (PP) de alta resistência a impactos e corrosão, Grau de proteção IP68 ou IPX8. Capacidade Elétrica: no mínimo 15A. Com cabo flexível com comprimento mínimo de 1,5 a 2 metros. N.D.: 339030.24	UNIDADE	60

54	362039	Interruptor de nível de tipo boia flutuante com contrapeso para controle de nível de líquidos em reservatórios. Corpo em polipropileno (PP) de alta resistência a impactos e corrosão, Grau de proteção IP68 ou IPX8. Capacidade Elétrica: no mínimo 15A. Com cabo flexível com comprimento mínimo de 5 metros. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
55	343104	Joelho 45° de pvc soldável, para água fria (marrom), DN 25mm PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	100
56	343104	Joelho 45° de pvc soldável, para água fria (marrom), DN 50mm PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	30
57	373383	Joelho 90° de pvc soldável DN 25mm e rosca latão ¾" para água fria, azul, PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	100
58	324198	Joelho 90° de pvc soldável, para água fria (marrom), DN 25mm PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	100
59	324197	Joelho 90° de pvc soldável, para água fria (marrom), DN 32mm PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	50
60	324207	Joelho 90° de pvc soldável, para água fria (marrom), DN 50mm PN 750Kpa. N.D.: 339030.26	UNIDADE	30
61	469149	Jogo de chaves de fenda e Phillips (cruzada), tipo VDE, isoladas para até 1000 V, composto por 7 (sete) peças, fabricadas em aço de alta resistência (ex.: aço cromo-vanádio ou equivalente), com tratamento térmico e acabamento adequado. Cabos ergonômicos, isolados, antiderrapantes, próprios para trabalhos em instalações elétricas, atendendo às normas de segurança aplicáveis (ex.: IEC 60900 ou equivalente). O conjunto deve conter chaves de fenda simples (ponta reta) e chaves Phillips (cruzada) nos tamanhos usuais (ex.: 2,5; 4; 5,5; 6,5 mm e PH0, PH1, PH2). N.D.: 339030.24	UNIDADE	2
62	618198	Kit, bacia (vaso sanitário) com caixa acoplada e sistema de descarga, assento, branco. N.D.: 339030.26	UNIDADE	10
63	614455	Lâmpada de tecnologia LED de alta potência, formato cilíndrico (tipo T), com base E27. Potência nominal de 30W. Temperatura de cor de 6.500K (Luz Branca Fria). Com dissipador térmico interno. Fluxo Luminoso: Mínimo de 2.400 a 2.700 lúmens (Eficiência mínima de 80-90 lm/W). Tensão: Bivolt Automático (100V - 240V). Fator de Potência (FP): Superior a 0,70. Vida Útil: Mínima de 25.000 horas. N.D.: 339030.24	UNIDADE	300
64	468578	Lâmpada de tecnologia LED de alta potência, formato cilíndrico (tipo T), com base E27. Potência nominal de 40W. Temperatura de cor de 6.500K (Luz Branca Fria). Com dissipador térmico interno. Fluxo Luminoso: Mínimo de 3.200 a 3.600 lúmens (Eficiência mínima de 80-90 lm/W). Tensão: Bivolt Automático (100V - 240V). Fator de Potência (FP): Superior a 0,90. Vida Útil: Mínima de 25.000 horas. N.D.: 339030.24	UNIDADE	300

65	446036	Lâmpada de tecnologia LED, formato bulbo, com base (soquete) tipo E27. Potência nominal de 12W. Fluxo luminoso mínimo de 1.020 lúmens (Eficiência luminosa mínima de 85 lm/W). Temperatura de cor de 6.500K (Luz Branca Fria). Tensão: Bivolt Automático (100V - 240V). Vida Útil: Mínima de 25.000 horas. Certificações: Selo obrigatório do INMETRO e conformidade com as normas NBR IEC 62560. Fator de Potência: Superior a 0,70. N.D.: 339030.24	UNIDADE	2000
66	479282	Lâmpada LED tipo tubular, formato T8, com base (soquete) G13. Potência de 18W. Comprimento de (120cm). Temperatura de cor de 6.500K (Luz Branca Fria). Driver interno integrado multitensão (Bivolt Automático 100V-240V). Mínimo de 1800 lúmens (Eficiência mínima de 100 lm/W). Fator de Potência (FP): Mínimo de 0,92. Vida Útil: Mínima de 25.000 horas. Com selo do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	1500
67	468640	Lâmpada LED tipo tubular, formato T8, com base (soquete) G13. Potência de 9W. Comprimento de (60cm). Temperatura de cor de 6.500K (Luz Branca Fria). Driver interno integrado multitensão (Bivolt Automático 100V-240V). Mínimo de 900 lúmens (Eficiência mínima de 100 lm/W). Fator de Potência (FP): Mínimo de 0,92. Vida Útil: Mínima de 25.000 horas. Com selo do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	2500
68	469186	Luminária de emergência com tecnologia de 60 LEDs de alto brilho. Corpo em ABS branco com difusor em policarbonato transparente. Equipada com bateria interna de Lítio. Fluxo Luminoso: Mínimo de 150 lúmens. Autonomia: Mínimo de 3 horas em fluxo máximo e até 6 horas em fluxo mínimo. Tensão: Bivolt Automático (110V/220V). Consumo: Máximo de 4W durante a recarga. Cor da Luz: Branco Frio (6.500K a 7.000K). Vida útil: até 10.000 horas. N.D.: 339030.24	UNIDADE	150
69	615956	Luminaria Led petala bivolt, potência: 100W, Temperatura de Cor: 6500K (Luz Branca Fria). Vida util minima 40.000 horas, Proteção: IP66 (resistente à água), frequência: 60Hz. Fluxo Luminoso Mínimo: 10.000 lúmens. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
70	617250	Luminária Plafon Sobrepor Redondo com soquete cerâmico E-27. Acompanhado de 2 parafusos para fixação em laje ou em caixinha 4x4 ou 4x2. Potência suportada de até 100w. N.D.: 339030.24	UNIDADE	60
71	370193	"Luva de correr de PVC de 25mm para água, junta elástica por meio de anel em borracha. " N.D.: 339030.26	UNIDADE	30
72	407295	Luva soldável, em PVC rígido, para água fria, diâmetro de 25mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	100
73	265027	Luva soldável, em PVC rígido, para água fria, diâmetro de 32mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	70
74	265031	Luva soldável, em PVC rígido, para água fria, diâmetro de 50mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
75	600555	Mangueira trançada para irrigação, 1" N.D.: 339030.24	METRO	100

76	622256	Mini disjuntor Termomagnético Bipolar 20A (Curva C). 60Hz, modelo DIN. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
77	431929	Mini disjuntor Termomagnético Bipolar 32A (Curva C). 60Hz, modelo DIN. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
78	616753	Mini Disjuntor termomagnético monopolar de 16 amperes, curva C, Frequência: 60Hz, Modelo DIN, dimensões sem embalagem: 79x18x71mm(AxLxP), confeccionado em material termoplástico. Disjuntor deve esta em conformidade com as normas NBR NBR NM 60898 e conter em sua carcaça selo do INMETRO. Fabricantes de referência: ABB, Siemens, WEG e Eletromar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
79	484195	Mini Disjuntor termomagnético monopolar de 20 amperes, curva C, Frequência: 60Hz, Modelo DIN. Disjuntor deve esta em conformidade com as normas NBR NBR NM 60898 e conter em sua carcaça selo do INMETRO. Fabricantes de referência: ABB, Siemens, WEG e Eletromar. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
80	623129	Mini disjuntor termomagnético tripolar 20A, curva C, 60Hz, modelo DIN. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
81	623128	Mini disjuntor termomagnético tripolar 32A, curva C, 60Hz, modelo DIN. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
82	214168	Niple, roscavel, para água, 1/2" - 20 mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Fabricado conforme a norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
83	214169	Niple, roscavel, para água, 3/4" - 25 mm. Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Fabricado conforme a norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
84	312974	Pacote com 100 unidades de Parafuso Rosca Soberba (3,0 x 30mm), Cabeça Chata, Fenda Cruzada (Philips), compatível com bucha nº 4. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
85	313074	Pacote com 100 unidades de Parafuso Rosca Soberba (4,0 x 40mm), Cabeça Chata, Fenda Cruzada (Philips), compatível com bucha nº 6. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
86	286380	Pacote com 100 unidades de Parafuso Rosca Soberba (5,0 x 45mm), Cabeça Chata, Fenda Cruzada (Philips), compatível com bucha nº 8. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
87	406111	Pacote com 100 unidades de Parafuso Rosca Soberba (6,0 x 60mm), Cabeça Chata, Fenda Cruzada (Philips), compatível com bucha nº 10. N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
88	319796	Pilha alcalina, não recarregável, formato cilíndrico, tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5V. Dimensões: Aproximadamente 44 mm de comprimento por 10mm de diâmetro. N.D.: 339030.24	UNIDADE	300
89	636407	Plugue elétrico fêmea p/ extensão Desmontável, padrão brasileiro de 3 pinos redondos (NBR 14136). Capacidade Elétrica: Nominal de 10A .Tensão: Até 250V~.Segurança: Com certificação do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20

90	633379	Plugue elétrico fêmea p/ extensão Desmontável, padrão brasileiro de 3 pinos redondos (NBR 14136). Capacidade Elétrica: Nominal de 20A .Tensão: Até 250V~.Segurança: Com certificação do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
91	428747	Plugue elétrico macho p/ extensão Desmontável, padrão brasileiro de 3 pinos redondos (NBR 14136). Capacidade Elétrica: Nominal de 10A .Tensão: Até 250V~.Segurança: Com certificação do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
92	428431	Plugue elétrico macho p/ extensão Desmontável, padrão brasileiro de 3 pinos redondos (NBR 14136). Capacidade Elétrica: Nominal de 20A .Tensão: Até 250V~.Segurança: Com certificação do INMETRO. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
93	603939	Poste balizador, luminaria jardim externo, de 25 a 50cm de altura, com bocal E-27, em alumínio, base preta N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
94	380751	Pu 40 Fix Preto Selante 387 Gramas N.D.: 339030.24	UNIDADE	5
95	420011	Registro de Esfera Monobloco Roscável em PVC para Água Fria, 25mm - 3/4". Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Fabricado de acordo com a norma NBR 5648. Com acionamento de 1/4 de volta. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
96	366639	Registro de Esfera Monobloco Soldável em PVC para Água Fria, 25mm. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
97	458002	Relé falta de fase trifásico. Deve detectar a falta de qualquer uma das fases e interromper o circuito de comando. Montagem rápida em trilho DIN 35mm. Possui LEDs indicadores de estado (ligado/falha) e contatos de saída tipo reversível (1 NA/NF). Tensão de operação 220V. Tempo de Resposta: Ajustável ou fixo. N.D.: 339030.24	UNIDADE	25
98	339103	Relé fotoelétrico com base desmontavel, bivolt. Construído em corpo de policarbonato com proteção anti-UV e vedação contra entrada de umidade (IP54 ou superior). Tensão: Bivolt Automático (127V a 220V~).Capacidade de Carga: Suporte para lâmpadas até 1000W. Frequência: 50/60 Hz. Padrão de Conexão de 3 pinos (encaixe e giro), permitindo a troca rápida do sensor. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
99	247598	Rolo de pintura, lã, 220mm, com cabo N.D.: 339030.24	UNIDADE	20

100	473738	Rotulador eletrônico portátil de transferência térmica para uso industrial e instalações elétricas. Teclado: Layout QWERTY com teclado numérico dedicado e teclas de atalho integradas para funções específicas de elétrica: Modo Bandeira (Flag), Envoltório de Cabo (Wrap), Rotulagem de Disjuntores/Painéis e Numeração Serial Automática. Sistema de Impressão: Transferência térmica com resolução mínima de 180 dpi, velocidade de impressão de até 20 mm/s e cortador de fita manual integrado. Compatível com fitas laminadas industriais de alta aderência, com suporte para as larguras de 3.5 mm, 6 mm, 9 mm e 12 mm. Display: Tela LCD gráfica de até 1 linha por 15/16 caracteres, com recurso de pré-visualização real do texto antes da impressão. Capacidade de impressão em até 2 linhas. Ergonomia e Resistência: Corpo com design portátil, empunhadura emborrachada antiderrapante com proteção contra quedas e impactos mecânicos de campo. Alimentação: Funcionamento por 06 pilhas alcalinas tipo AAA ou adaptador de tomada AC. Inclusão Obrigatória (Kit Inicial): Deverá acompanhar, obrigatoriamente, 01 (uma) fita laminada inicial de amostra, na cor branca com escrita em preto, com largura de 12mm e adesivo de alta aderência (industrial), resistente à umidade, abrasão, produtos químicos e variações térmicas. N.D.: 339030.24	UNIDADE	2
101	486109	Sensor de presença com tecnologia de infravermelho passivo, integrado em um adaptador de base E27 (macho e fêmea). Deve permitir a instalação direta entre o bocal da luminária e a lâmpada. Cobertura de detecção de 360° (quando instalado no teto). Possui fotocélula integrada, permitindo o ajuste para que o sensor funcione apenas à noite ou em qualquer momento do dia. Tempo de Retardo: Ajustável (ex: 10 segundos a 5 minutos). Sensibilidade da Fotocélula: Ajustável (Dia/Noite). Alcance de Detecção: Mínimo de 6 metros de diâmetro (a uma altura de 2,4m). Capacidade de Carga: Suporte para lâmpadas de até 100W.Tensão: Bivolt Automático (100V a 240V). N.D.: 339030.24	UNIDADE	60
102	611858	Sifão flexível do tipo sanfonado, fabricado em polipropileno de alta engenharia, na cor branca. Modelo universal com rosca compatível com válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2". Saída escalonada para tubos de esgoto de DN 40 e 50mm. Comprimento: 1,50 metros (quando totalmente estendido). N.D.: 339030.24	UNIDADE	100
103	636995	Silicone acético para uso geral 280 gramas N.D.: 339030.24	UNIDADE	10
104	632976	Tê de PVC Soldável para água fria (marrom), diâmetro Nominal: 25mm e Pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e Amanco. N.D.: 339030.24	UNIDADE	100
105	264977	Tê de PVC Soldável para água fria (marrom), diâmetro Nominal: 32mm e Pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e Amanco. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
106	613556	Tê de PVC Soldável para água fria (marrom), diâmetro Nominal: 50mm e Pressão Nominal: 750Kpa, produto deve ter selo do INMETRO e estar de acordo com a Norma NBR 5648. Fabricantes de referência: Tigre e Amanco. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
107	376225	Tinta Spray para metal, cor marrom, 350mL. N.D.: 339030.24	TUBO	100

108	429933	Torneira bica alta (pescoso de ganço) automática com retorno por mola em metal cromado, 1/4 de volta, tipo bancada. Bitola: Entrada de 1/2". N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
109	627147	Torneira bica alta (pescoso de ganço) em metal cromado, 1/4 de volta, tipo parede. Bitola: Entrada de 1/2". N.D.: 339030.24	UNIDADE	100
110	375137	Torneira esfera de parede para jardim ou área de serviço, em metal, bitola de 1/2 polegada. Acionamento por sistema de 1/4 de volta. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
111	429933	Torneira metálica cromada Automática com retorno por mola para Lavatório (Mesa). Bitola de entrada de 1/2". Possui acionamento superior por pressão e sistema de fechamento automático temporizado (ciclo de 4 a 10 segundos). Equipada com arejador econômico articulado ou fixo. N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
112	616666	Tubo PVC p/ água fria tipo PB, marrom, DN 25mm PN 750Kpa. Barra 6 metros N.D.: 339030.24	BARRA	30
113	214732	Tubo PVC p/ água fria tipo PB, marrom, DN 32mm PN 750Kpa. Barra 6 metros N.D.: 339030.24	BARRA	30
114	214734	Tubo PVC p/ água fria tipo PB, marrom, DN 50mm PN 750Kpa. Barra 6 metros N.D.: 339030.24	BARRA	20
115	396870	União soldável para água fria marrom, em PVC rígido, diâmetro de 25mm. Possui sistema de vedação interna por anel de borracha (O-ring). Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
116	396869	União soldável para água fria marrom, em PVC rígido, diâmetro de 32mm. Possui sistema de vedação interna por anel de borracha (O-ring). Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	20
117	214187	União soldável para água fria marrom, em PVC rígido, diâmetro de 50mm. Possui sistema de vedação interna por anel de borracha (O-ring). Pressão de Serviço: Suporta até 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.) a 20°C. Normatização: Atendimento à norma NBR 5648. N.D.: 339030.24	UNIDADE	30
118	481420	Válvula de escoamento fabricada em aço inoxidável de alta qualidade e zamac/latão cromado. Possui diâmetro de saída de 3.1/2" e acabamento polido. Composta por corpo superior, guarnição de vedação em borracha flexível, porca de fixação e cesto (peneira) removível. Modelo Americana, N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
119	465369	Válvula de escoamento fabricada em aço inoxidável de alta qualidade e zamac/latão cromado. Possui diâmetro de saída de 7/8" e acabamento polido. Composta por corpo superior, guarnição de vedação em borracha flexível, porca de fixação e cesto (peneira) removível. Modelo Americana, N.D.: 339030.24	UNIDADE	50

120	360425	Válvula de pressão para mictório em metal cromado com fechamento automático, com tubo de ligação flexível, com entrada de 1/2". N.D.: 339030.24	UNIDADE	50
-----	--------	--	---------	----

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Mercado)

5.1 Sigiloso, em conformidade com o Art. 17, § 4º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMBRAPA (RLCC) nº 037.011.003.001

5.2 No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

5.3 Para os itens deve ficar perfeitamente claro que, **em todos os dados de características do objeto, onde for incluída referência de marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa "ou similar ou de melhor qualidade".**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

6.3 Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

6.4 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na nota fiscal;

7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (verificar na proposta) e deve ser destacado na proposta comercial;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não for procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7 Os produtos devem ser entregues na sede da Embrapa Agrossilvipastoril, sito no endereço abaixo:

Embrapa Agrossilvipastoril

Rodovia dos Pioneiros MT 222 Km 2.5, S/Nº - C.P. 343 - Zona Rural

Sinop/MT – CEP: 78.550-970

Telefones : (66) 3211-4220

E-mail : cpamt.compras@embrapa, cpamt.sps@embrapa.br

Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o cumprimento, pelo Contratado, do objeto contratado, realizando, no momento oportuno, os procedimentos de vistoria para recebimento provisório e definitivo dentro dos prazos estabelecidos.

9.2 Adotar providências para a apuração dos fatos a respeito de infrações previstas neste Termo, instruindo a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, respeitando-se o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto.

9.3.1 O Contratado somente receberá pagamento pelos quantitativos do objeto por ela efetivamente executados.

9.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Embrapa, e havendo pedido formal do Contratado, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, pela Embrapa, sendo sua apuração feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, quando os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.5 A Embrapa não estará sujeito à compensação financeira a que se refere o subitem anterior se o atraso decorrer da execução irregular do objeto ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou quando estiver pendente o cumprimento pelo Contratado de qualquer obrigação assumida no contrato.

10. SANÇÕES

10.1. As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento do Contrato, serão processadas e aplicadas nas hipóteses de:

- a) retardamento da execução do objeto;
- b) falha na execução do objeto;
- c) fraude na execução do objeto.

10.2. Caracterizado o comportamento inadequado na condução do objeto, conforme subitem anterior, motivando a inexecução total ou parcial do contrato, a Embrapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.1. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa.

10.2.2. A penalidade de MULTA será aplicada conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1 e 2 abaixo, bem como das demais penalidades previstas em Lei:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	(0,5% do valor total do contrato)
2	(1% do valor total do contrato)
3	(1,5% do valor total do contrato)
4	(2% do valor total do contrato)
5	(5% do valor total do contrato)
6	(20% do valor total do contrato)

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o objeto do contrato com atraso em relação ao prazo estipulado.	1	Por dia

2	Executar o objeto do contrato incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa ou substituição indevida de material.	4	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratual.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar objeto contratual determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado.	6	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
7	Permitir situação que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE.	2	Por ocorrência

10.2.3. A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA consiste no impedimento de licitar e contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata e demais cominações legais, e caracteriza-se nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

10.2.3.1. Será considerada inexecução parcial ou total se o Contratado restar enquadrada em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo:

Tabela 3

Grau	Quantidade de infrações	
	Inexecução Parcial	Inexecução Total
1	20 ou mais	40 ou mais
2	10 ou mais	20 ou mais
3	07 ou mais	14 ou mais
4	05 ou mais	10 ou mais
5	02 ou mais	04 ou mais
6	-	01 ou mais

10.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10.4. O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total

registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão.

10.5. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado ao Contratado e/ou da garantia prestada (quando for o caso) ou, ainda, cobrar judicialmente.

10.5.1. Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará o Contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.6. A sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- f) apresentar documentação falsa exigida para a contratação;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

10.7. A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos Contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

10.8. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1 Menor preço

12. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega é de até 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (verificar na proposta) e deve ser destacado na proposta comercial;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

12.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

12.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não for procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

12.7 Os produtos devem ser entregues na sede da Embrapa Agrossilvipastoril, sito no endereço abaixo:

Embrapa Agrossilvipastoril

Rodovia dos Pioneiros MT 222 Km 2.5, S/Nº - C.P. 343 - Zona Rural

Sinop/MT – CEP: 78.550-970

Telefones : (66) 3211-4220

E-mail : cpamt.compras@embrapa, cpamt.sps@embrapa.br

Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar deste processo e apresentar suas propostas os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

13.2 Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

- a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, aplicada na vigência do inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, ou contida no art. 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016, desde que aplicada pela Embrapa, e no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicada no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, aplicada na vigência do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;
- c) penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada na vigência do inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e contida no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicada no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de todos os entes federativos ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n. 8.429/1992;

13.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes, que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.4. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei nº 12.529/2011, do artigo 10 da Lei 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei nº 12.527/11.

13.5. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

13.6. Não poderão participar, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

13.7. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO (e Ata de Registro de Preço, se for o caso)

14.1. A Ata de Registro de Preços, bem como o cadastro de reserva, vigorará por 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ATA.

14.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PERMITE ACRÉSCIMO NEM SUPRESSÃO.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (se for o caso)

15.1 Conforme previsto no Art.9º, §2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, este Termo de Referência ADMITE a possibilidade de utilização da ata de registro de preços, exclusivamente, pelas unidades da Embrapa.

15.2. A utilização da ata de registro de preços exclusivamente pelas unidades da Embrapa se justifica considerando o efetivo ganho com a economia de escala, a limitação local da Unidade em relação a pessoal, infraestrutura e capacidade operacional, bem como o risco da gestão, pela Embrapa, na condição de órgão gerenciador.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

16.2 Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES

17.1 Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação poderá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

17.1.1 O cadastramento se dará por meio de acesso ao link ["Usuário externo – SEI"](https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) na página oficial da Embrapa:

[https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

17.1.2 Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

17.1.2.1 Caso opte por assinar digitalmente por meio de Certificado Digital, enviar a Embrapa por e-mail (sge.sei@embrapa.br):

a) Termo de aceitação das Condições de Uso no SEI da Embrapa assinado digitalmente por meio de certificado Digital;

b) Cópia em PDF do RG com CPF, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;

c) Cópia do comprovante de residência.

13.1.2.1.1 O uso de assinatura poderá ser com certificação digital padrão ICP-Brasil. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link

https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbbf77d34

17.1.3 Caso não possua certificado digital deverá:

a) Enviar os documentos citados no item 14.1.2.1 via e-mail (sge.sei@embrapa.br)

b) Neste caso os originais deverão ser encaminhados por uma das opções abaixo:

b.1) **via Correios para:**

Sede da Embrapa - Protocolo Central

Parque Estação Biológica - PqEB s/nº.

Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901

Fone: (61) 3448-4000

b.1.1) Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI da Embrapa preenchido e assinado com assinatura idêntica ao documento apresentado, com reconhecimento de firma por autenticidade/veracidade em Cartório do original;

b.1.2) cópia do RG com CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF e cópia comprovante de residência ambos autenticados em cartório, ou;

b.2) **entregue à Unidade da Embrapa** mais próxima da sua localidade:

b.2.1) Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI da Embrapa preenchido e assinado com assinatura idêntica ao documento apresentado, para a autenticação administrativa por meio de cotejo com o documento original ou com reconhecimento de firma por autenticidade/veracidade em Cartório;

b.2.2) original e cópia do documento de identificação oficial com foto no qual conste o CPF para fins de autenticação administrativa;

b.2.3) original e cópia do comprovante de residência para fins de autenticação administrativa;

17.1.4 O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no SEI Embrapa.

17.2 Os contratos advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

17.3 A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar o Contratado pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

17.4 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativos do objeto contratado, observadas as mesmas condições contratuais e havendo acordo escrito entre as partes, os contratos poderão ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.4.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

17.5 Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme acordo entre as partes e mediante comprovação, os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ocorridos após a data da apresentação da proposta, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.6 Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação do ato, nos casos de:

a) aplicação das penas de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa;

b) rescisão do contrato.

17.6.1 Os recursos referidos não têm efeito suspensivo, porém a autoridade competente tem poder para, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

17.6.2 A comunicação do ato para fins de contagem do prazo recursal será feita, preferencialmente, na forma eletrônica.

17.7 Aplicam-se às licitações e contratos decorrentes deste Termo, as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 13.303/2016.

17.8 A aplicação das normas de direito penal mencionadas no subitem anterior não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

17.9 Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta do Contratado.

17.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

17.11 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.

17.12 Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13 Caso o material ofertado seja diferente da marca de referência poderá ser solicitado a ficha técnica do produto.

18. COMPLIANCE

18.1. As partes neste ato declaram e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

18.2. Adicionalmente, as partes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob sigilo, ocultar, danificar ou eliminar documentos ou informações ou negar-se a fornecê-las quando requisitadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei, não se isentando da devida justificativa.

II - Divulgar resultados de pesquisa em andamento em prejuízo de processos de proteção do conhecimento ou dar publicidade a resultados ainda não validados de pesquisa, salvo em casos previamente autorizados.

III - Retirar, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, tecnologia ou bem pertencente ao patrimônio da empresa.

IV - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de

parentes, amigos ou terceiros.

V - Apoiar ou ter participação em quaisquer ações que atentem contra a ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VI - Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências internas da(s) outra(s) partícipe(s), sobretudo às instalações de acesso restrito.

VII - Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

VIII - Praticar atos que caracterizem concorrência desleal.

18.3. As partícipes declaram conhecer, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partícipes desenvolvem suas atividades.

18.4. O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente, independentemente de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Francisco Jose Bezerra Neto
Setor de Patrimônio e Suprimentos

22. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Antonio Marcos dos Santos

Chefe Adjunto de Administração

Nomeação: Portaria Nº 976, de 26.07.2021 - BCA 34/2021

Delegação de Competência: Deliberação Nº 28, de 10 de dezembro de 2024 - Publicada no BCA Nº 63, de 16/12/2024

23. LOCAL E DATA

Siop/MT, 20 de Julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bezerra Neto**, **Analista**, em 20/07/2026, às 17:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos**, **Chefe-Adjunto**, em 21/07/2026, às 11:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13841727** e o código CRC **359B5519**.